

2 — São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal 13.121,00m² de área, correspondente a:

Área destinada a infra-estruturas, incluindo, vias, passeios, estacionamento e contentores de resíduos sólidos urbanos, totalizando 8.875,00m²;

Área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva, totalizando 967,00m²;

Área destinada a equipamento de utilização colectiva, de 3.279,00m², sita na Rua Nova, número de polícia 30.

3 — São cedidos à Câmara Municipal, para integrar no domínio privado municipal 169,00m² de área destinada a “acertos de extremas” com proprietários de terrenos contíguos.

4 — As obras de urbanização incidem sobre, rede viária, rede de abastecimento de água, rede de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais, rede de infra-estruturas telefónicas, rede de infra-estruturas eléctricas, rede de gás natural e arranjos exteriores.

5 — Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de doze meses, contados da data de emissão do presente alvará.

6 — Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, no valor total de 635.664,36 € (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), mediante, garantia bancária N00347506 do Banco Espírito Santo, S. A., a favor da Câmara Municipal de Benavente e, depósito de 0,60 € (sessenta cêntimos) na tesouraria da Câmara Municipal de Benavente, através da guia de recebimento n.º 1820/2009, de 2009-09-14.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

24 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*. — A Coordenadora Técnica de Obras Particulares, *Maria Eugénia Parracho Edviges Rodrigues*.

302358537

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Edital n.º 1058/2009

Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Cascais — plano de pormenor para a instalação da sede nacional da Brisa — Auto Estradas de Portugal, S. A., em S. Domingos de Rana.

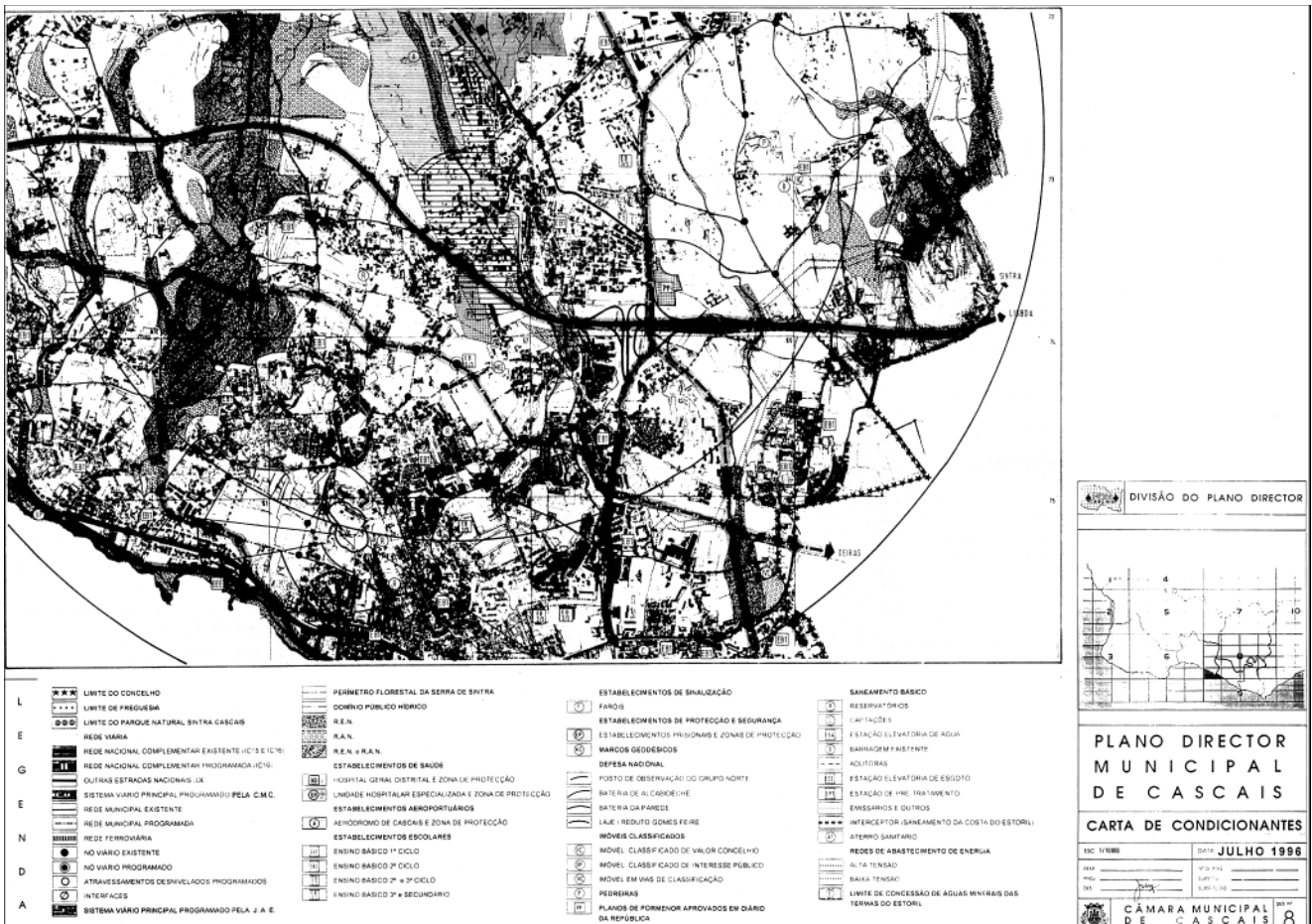
António d’Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, para os efeitos previsto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Assembleia Municipal de Cascais, na reunião plenária do dia 13 de Abril de 2009, rectificada pela sessão extraordinária do dia 27 de Julho de 2009, aprovou a alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Cascais, na sequência da entrada em vigor do Plano de Pormenor para a Instalação da Sede Nacional da Brisa — Auto Estradas de Portugal, S. A., publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245, de 19 de Dezembro.

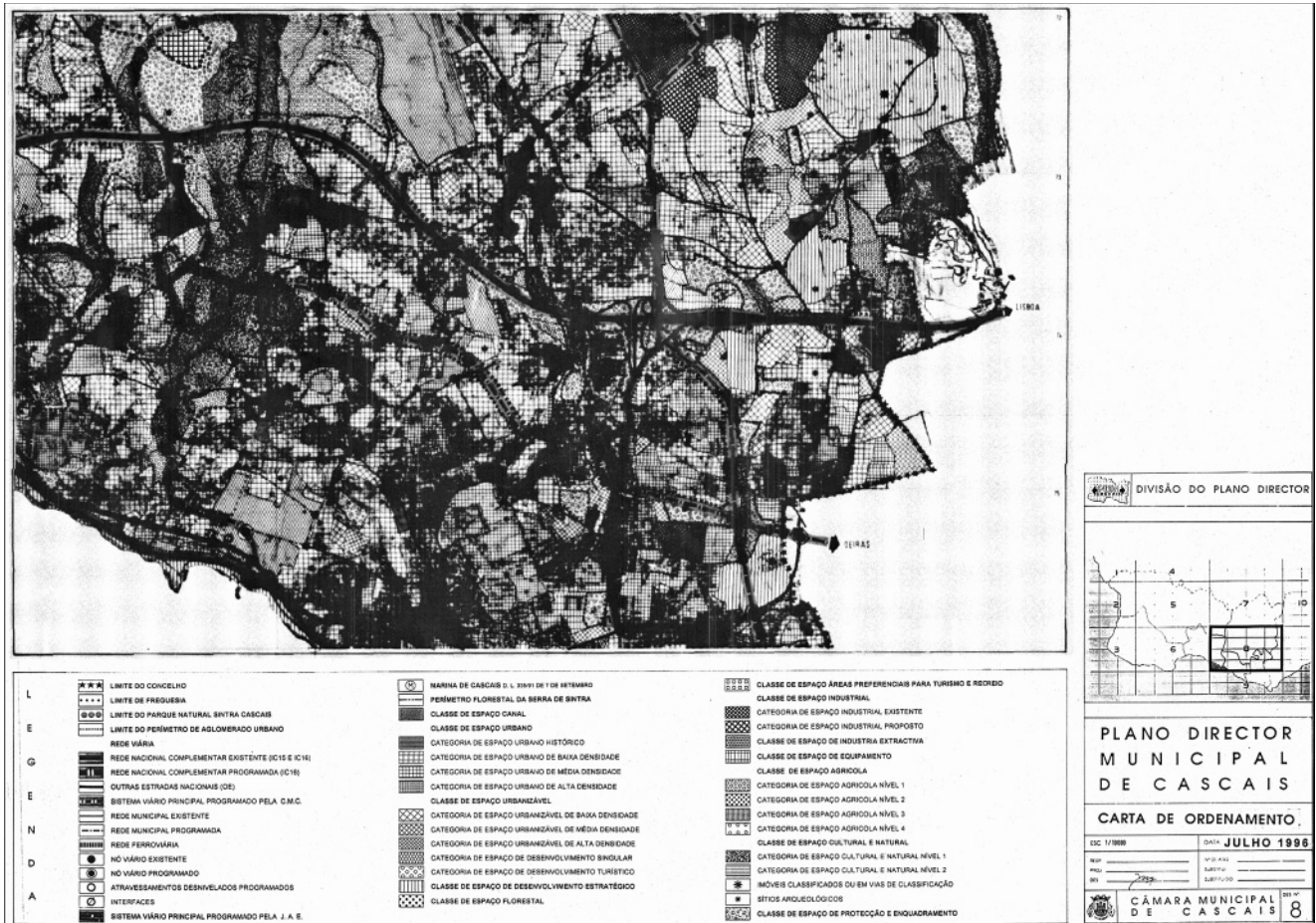
As alterações foram reproduzidas na carta de ordenamento, carta de condicionantes que se anexam ao presente aviso e n.º 2 do artigo 44.º do seu regulamento, através da inclusão do ponto n.º 2.19 com a seguinte redacção:

“Plano de Pormenor para a Instalação da Sede Nacional da Brisa — Auto Estradas de Portugal, S. A. — integra uma área territorial, situada a Norte do Nó de Carcavelos da Auto Estrada A5, conforme carta de ordenamento e carta de condicionantes, abrangendo os solos onde está implantado o edifício da Brisa — Auto Estradas de Portugal, S. A. e área envolvente. Constitui um complexo imobiliário com exclusivo uso terciário, que deverá contemplar a ampliação do edifício da sede da Brisa — Auto Estradas de Portugal, contribuindo para a requalificação urbanística da zona através do aumento da oferta de terciário e da implementação de um edifício de referência no que se refere à qualidade arquitectónica e conceito do edifício. Contempla, ainda, a adequação da ocupação urbana à solução viária de articulação entre a EN 249-4, a Via Variante à Estrada da Mata da Torre e a Rotunda do Cemitério de São Domingos de Rana.”

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

23 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d’Orey Capucho*.





202441942

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**Aviso n.º 18749/2009**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Outubro de 2008, na sequência de sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal e Coimbra, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Nuno Miguel Penas Mendes e Maria Filipa Marques Bartolomeu, com efeitos, respectivamente, a partir de 1 de Julho de 2009 e 17 de Agosto de 2009, na categoria de técnico superior, (área de arquitectura), carreira geral de técnico superior, com a remuneração base mensal de 1373,12 €, entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória da categoria e entre o nível remuneratório 15 e 19 da tabela remuneratória única.

A admissão foi precedida de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 186, de 11 de Agosto de 2001. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

302433153

Aviso n.º 18750/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 13 de Outubro de 2009 e no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonerei, a seu pedido, Aldina do Céu da Rocha Maia da Silva, das funções de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência, que exercia em comissão de serviço, com efeitos a partir de 13 de Outubro do ano em curso.

13 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

302439423

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**Regulamento n.º 418/2009**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, actualmente republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se a apreciação pública o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 8 de Outubro de 2009.

Os interessados deverão dirigir ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Aviso, as sugestões que entenderem convenientes, que por certo irão contribuir para o aperfeiçoamento do Regulamento.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o Regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pelo Órgão Deliberativo, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

Preâmbulo

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, adiante designado por RJUE, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação.

Na sequência da entrada em vigor da Lei 60/07, de 04 de Setembro (a qual introduziu um conjunto de alterações ao ordenamento jurídico de urbanização e edificação antes em prática, nomeadamente ao nível dos procedimentos administrativos e responsabilização dos actores que participam, directa ou indirectamente, nos actos de urbanização e de edificação) e da experiência adquirida pela aplicação de quatro anos do regulamento municipal agora revogado, verificou-se a necessidade de promover e actualizar o mesmo regulamento no sentido de potenciar um documento operativo coerente com a legislação em vigor, consequente